

CONCURSO GASTRONÓMICO “O LADO DOCE DA EUROPA”

- REGULAMENTO -

APRESENTAÇÃO

O Concurso Gastronómico “O lado Doce da Europa” insere-se nas celebrações do Ano Europeu do Património Cultural, que sob o lema «*Património: onde o passado encontra o futuro*», pretende incentivar as pessoas a descobrir e explorar o património cultural da Europa e reforçar o sentimento de pertença a um espaço europeu comum. O Ano Europeu do Património Cultural é uma importante oportunidade para a realização de iniciativas que valorizem a diversidade e a riqueza do património cultural europeu, não se circunscrevendo somente à literatura e à arte, mas também, aos ofícios tradicionais, à música, ao teatro, ao cinema e claro, à gastronomia.

PROMOTORES

O Concurso Gastronómico “O lado Doce da Europa” é uma iniciativa da Deputada ao Parlamento Europeu Cláudia Monteiro de Aguiar, em parceria com o Centro de Informação Europe Direct Madeira (CIED Madeira) e com a colaboração da Associação de Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira (ACAPORAMA).

DESTINATÁRIOS / OBJETIVOS

1. O concurso é dirigido à população em geral residente na Região Autónoma da Madeira (RAM), com idade igual ou superior aos 18 anos.
2. O Concurso Gastronómico “O lado Doce da Europa” visa promover/divulgar a gastronomia europeia, especificamente a doçaria, enquanto elemento importante da identidade e diversidade cultural dos indivíduos, comunidades e sociedades.

ELEGIBILIDADE

1. A participação no concurso é gratuita e deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição próprio disponível em www.europedirect.aigmadeira.com. Caso o participante/concorrente não disponha de meios para efetuar esta inscrição eletrónica, poderá solicitar aos serviços da Casa do Povo da sua área de residência, o apoio para o preenchimento do referido formulário de inscrição.
2. As equipas terão de ser obrigatoriamente constituídas por dois (2) elementos.

DESCRIÇÃO

1. O concurso consiste na reprodução de uma receita - doce/sobremesa típica de um Estado-Membro da União Europeia, que será fornecida aleatoriamente pela organização do concurso.

2. O concurso terá dois momentos distintos:

1ª etapa:

- Mediante o número de equipas inscritas, a organização disponibilizará a cada Casa do Povo, até três (3) receitas típicas de doces/sobremesas de um Estado-Membro da União Europeia, podendo cada equipa escolher a receita que apresentará a concurso.
- Dentro dos prazos estabelecidos, cada Casa do Povo deverá organizar internamente uma eliminatória, onde cada equipa inscrita deverá apresentar o seu doce/sobremesa. A receita vencedora nessa eliminatória será a representante oficial da Casa do Povo no evento.
- Nesta altura, deverá a Casa do Povo nomear o coordenador do concurso (elemento pertencente ao quadro de recursos humanos afetos à Casa do Povo -um funcionário ou um elemento da Direção) que terá a incumbência de acompanhar a equipa vencedora no concurso final, bem como, na viagem a Bruxelas, caso a equipa venha a classificar-se numa das cinco primeiras posições.

2ª etapa:

- Os promotores do concurso, organizarão em local a definir, um evento final no dia 5 de maio, onde as equipas seleccionadas apresentarão o doce/sobremesa típica com que ganharam a eliminatória interna na sua Casa do Povo, sendo avaliadas por um júri que será constituído para o efeito.
3. A não entrega do formulário de inscrição ou a não entrega dos doces/sobremesas nos prazos previstos constituem motivo de exclusão da equipa participante.
 4. Ao inscrever-se no Concurso Gastronómico “O lado Doce da Europa”, a equipa garante ser a executante da receita escolhida, sob pena de exclusão do mesmo.
 5. Ao participar no concurso as equipas declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1. Durante o evento final, os doces/sobremesas serão avaliados por um Júri de 3 elementos de reconhecida idoneidade, constituído para o efeito.
2. A metodologia de avaliação deverá ter em consideração os seguintes critérios: apresentação/empratamento; Sabor/Degustação; Reprodução da receita original; Outro que venha a ser considerado pertinente pelo júri.
3. A classificação final das equipas resulta do somatório das pontuações atribuídas por cada elemento do júri. As cinco (5) equipas participantes que tiverem as melhores classificações serão as vencedoras do concurso.
4. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas do concurso;
5. Das decisões do Júri não haverá recurso, nem reclamação.

PRÉMIOS

1. Todas as equipas que participarem no concurso final receberão um Certificado de Participação .
2. As equipas vencedoras serão premiadas com uma visita ao Parlamento Europeu, em Bruxelas (Bélgica), numa viagem a realizar em datas a confirmar, sendo acompanhadas pelos respetivos coordenadores de cada Casa do Povo.
3. Os seguintes custos serão cobertos às equipas premiadas:
 - Viagem de avião para Bruxelas e regresso;
 - Transporte do aeroporto ao hotel e vice-versa;
 - Alojamento em hotel;
 - Refeições (pequeno almoço, almoço, jantar).
4. As equipas vencedoras e respectivos coordenadores serão responsáveis por qualquer outro tipo de despesa incorrida no âmbito da visita a Bruxelas.

CRONOGRAMA

- 15 de março:** Divulgação do concurso às Casas do Povo da RAM;
- 15 a 27 de março:** Formalização da inscrição através do preenchimento do formulário disponível em www.europedirect.aigmadeira.com;
- 28 de março** – Entrega das receitas dos diferentes Estados-Membros da UE, às Casas do Povo inscritas no concurso;
- 2 a 29 de abril** - Realização da primeira etapa do concurso conforme descrito no presente regulamento (eliminatória organizada pela Casa do Povo);
- 30 de abril** - Comunicação à organização da equipa vencedora da eliminatória organizada pela Casa do Povo. Esta equipa representará oficialmente a Casa do Povo no concurso final;
- 05 de maio** - Realização do evento final: concurso gastronómico e consagração das equipas vencedoras.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelas entidades organizadoras do concurso.
2. A participação no concurso pressupõe a aceitação integral do presente regulamento.
3. Para **esclarecimentos e/ou informações adicionais**, poderá contactar o CIED Madeira através dos número 291 635 113 / 919 181 258 ou pelo email europedirect@aigmadeira.com.